



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao**

**PROJETO DE LEI Nº 13/05**

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que estabelece o Programa de Prevenção às Drogas no Currículo Escolar do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais.

Diante do exposto no Parecer nº 028/2005 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 06 de abril de 2.005.

**Carlos Claro da Rosa**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

## MEMBROS

**Marcelo de Souza**

**Orlando Herrera Dias**

**Alvaro José Latance**

**Tomáz Móbile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 13/05**

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que estabelece o Programa de Prevenção às Drogas no Currículo do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais.

Diante do exposto no Parecer nº 028/2005 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 06 de abril de 2.005.

**Carlos Claro da Rosa**  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

## MEMBROS

**Marcelo de Souza**

**Orlando Herrera Dias**

**Lázaro Alberto de Almeida**

**Fernando de Oliveira Souza**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
ao

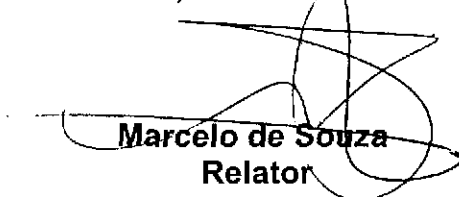
**PROJETO DE LEI Nº 13/05**

Vereador Pedro Nunes Filho no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que estabelece o Programa de Prevenção às Drogas no Currículo Escolar do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais.

Diante do exposto no Parecer nº 028/2005 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 06 de abril de 2.005.



**Marcelo de Souza**  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

## MEMBROS



**Orlando Herrera Dias**



**Carlos Claro da Rosa**



**Pedro Nunes Filho**



**Antonio dos Santos**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 13/05**

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que estabelece o Programa de Prevenção às Drogas no Currículo Escolar do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 06 de abril de 2.005.

  
Márcio Aparecido de Queiróz  
Relator

## MEMBROS

*Recurar-se a assinor*  
Pedro Nunes Filho

  
Antonio dos Santos

  
Marcelo de Souza

  
Fernando de Oliveira Souza